



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.156/2002

“Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a dar denominação a Logradouro Público Municipal”

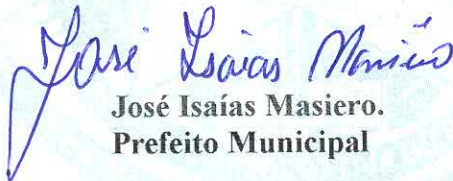
O Prefeito Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal de Pirapetitinga aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a dar denominação à Quadra de Esportes que tem como acesso principal a Rua Presidente Carlos Luz, construída na área da Escola Municipal Coronel Ribeiro dos Reis, localizada na Rua Dona Pulcena, Centro, neste Município.

Art. 2º - A mencionada Quadra no artigo 1º será denominada **CENTRO DE ESPORTE E LAZER “ALTAMIRO VIEIRA DA CRUZ”**.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirapetitinga, 24 de junho de 2002.


José Isaiás Masiero.
Prefeito Municipal